DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano IV - Edição nº 574 | Quinta-feira, 6 de outubro de 2022 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.518, de 06 de outubro de 2022.

"Estabelece a desafetação de bem público de uso comum do povo e dá outras providências."

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum do povo, localizada no Distrito Industrial, neste Município, com área total de 1.173,50m², passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponível para alienação ou cessão, conforme limites, confrontações e descrição, a saber:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 (da Gleba 03G) de coordenadas N 7451769,65m e E 690152,84m, confrontando com a Av. Tino Vito; deste segue confrontando com azimute 336º5'49" numa distância de 16,26 metros até o vértice 1 (da Gleba 02) de coordenadas N 7451784,51m e E 690146,25m; confrontando Gleba 2 em curva à direita com raio de 9,00 metros com azimute 254º02"56' por 6,03 metros até o vértice 10 de coordenadas N 7451786,14m e E 690151,94m; deste segue confrontando com a Gleba 2 com azimute 234º50'42" numa distância de 60,05 metros até o vértice 9 de coordenadas N 7451820,72m e E 690201,04m; deste segue confrontando com a Gleba 02 em curva à esquerda com raio de 9,0 metros com azimute de 02º49'09" por 16,34 metros até o vértice 8 de coordenadas N 7451834,89m e E 690201,74m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal com azimute 130º47'36" por 32,99 metros até o vértice 3 de coordenadas N 7451813,34m e E 690226,71m; deste segue confrontando com a Gleba 03G em curva à esquerda com raio de 9,0 metros com azimute 272º49'09" por 11,93 metros até o vértice 2 de coordenadas N 7451813,88m e E 690215,65m ; deste segue confrontando com a Gleba 03G com azimute 234º50'42" numa distância de 76,83 metros até o vértice 1 de coordenadas N 7451769,65m e E 690152,84m, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de outubro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828 Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828 Dados: 2022.10.06 11:20:43 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.519, de 06 de outubro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a consignar em instrumento próprio a extinção da AMVAVE – Associação dos Municípios do Vale Verde Ltda., inscrita no CNPJ SOB O Nº 03.666.433/0001-79 E NIRE nº 35216292646, e dá outras providências."

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar em instrumento próprio de extinção da AMVAVE - Associação dos Municípios do Vale verde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.666.433/0001-79 e NIRE nº 35216292646, para fins de baixa de registro perante JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de outubro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828 Dados: 2022.10.06 11:21:06 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.834 / 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.461 de 24 de novembro de 2021, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor total de **R$ 94.616,13 (noventa e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
61	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	8.081,23
62	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	58.777,42
96	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	26.063,16
127	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	659,98
145	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.034,34
TOTAL:			**R$**	**94.616,13**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 94.616,13 (noventa e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
84	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	94.616,13
TOTAL:			**R$**	**94.616,13**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de setembro de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.